

**ATA N.º 1/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO**  
**DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E**  
**VINTE E TRÊS.**

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e -----

-----Vereadores: Manuel Alexandre Machado Oliveira, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Silvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Hugo Miguel Costa Carvalho, tendo requerido a substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

-----Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -

-----Distribuída a minuta da ata n.º 25/2022, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 19.12.2022, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação da ata as Senhoras Vereadoras Ana

Cristina Torres Varejão dos Reis, Silvia Isabel Brochado Araújo e o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, por terem estado ausentes da reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 13.01.2023. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente começou por saudar todos os membros do executivo, desejando um bom ano com muita saúde, e espera que todos possam contribuir para o desenvolvimento de Amarante. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 16.<sup>a</sup> e 17.<sup>a</sup> modificações aos documentos previsionais do ano 2022; medidas de coesão social referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022; não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 30705/2022, 31073/2022, 31399/2022, 31785/2022, 31847/2022, 32305/2022, 32384/2022, 1/2023, 4/2023, 6/2023, 59/2023, 225/2023, 226/2023, 424/2023, 426/2023, 608/2023, 716/2023, 719/2023, 977/2023; mencionou ainda que foi disponibilizada informação sobre os apoios concedidos às associações empresariais do concelho, entre 2020 e 2022. -----

-----Seguidamente, deu nota de que nos dias 31 de dezembro e 1 de janeiro, viveram-se momentos de apreensão, devido à pluviosidade intensa que se fez sentir, a qual fez aumentar o caudal do rio Tâmega, temendo-se a ocorrência de cheias. Felizmente, esse cenário não se verificou, motivo pelo qual expressou o agradecimento público à Agência Portuguesa do Ambiente, na pessoa do Senhor Eng.º Pimenta Machado, bem como ao Senhor Eng.º Albano Teixeira, do CODIS, entidade ora extinta, desde 2 de janeiro, e ainda ao Senhor Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, Dr. Hélder Ferreira, e à respetiva equipa

municipal. A ação conjunta do Município com aquelas entidades foi determinante para evitar o pior, ao fazerem pressão junto da EDP, no sentido de reduzir o caudal do rio, através da barragem do Torrão. Deu nota de ter constatado que a barragem de Daivões não tem influência significativa no controlo do caudal do rio Tâmega, uma vez que a sua bacia não tem dimensão suficiente para fazer essa gestão, sendo que está sempre a debitar no máximo. A futura barragem do Alto Tâmega, quando ficar concluída, poderá ajudar mais nessa gestão dos níveis de água do rio. Já tomou providências para se fazer uma reunião com todas as entidades envolvidas nesta matéria, para que sejam clarificados o papel e a responsabilidade de cada uma delas. Considera importante determinar uma boa articulação no sentido de gerir a água entre barragens, o que não está a acontecer. Disso mesmo deu nota ao recentemente indigitado Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, do Comando Sub-Regional do Tâmega e Sousa, instalado em Baião, uma nova nomenclatura que resultou da reestruturação da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

-----Mais disse que, também devido à intempérie, foi adiada a atividade de lançamento de fogo-de-artifício, na passagem de ano, sendo adiada para a noite do dia 10 de janeiro, Dia de São Gonçalo, que contou com uma boa adesão do público.

-----A seguir, deu nota do bom entendimento e do papel da Associação Nacional de Municípios Portugueses na transferência de competências na área social. -----

-----Também informou da sua manifestação de descontentamento junto da CCDR-N, relativamente ao facto de não ter sido viabilizada a mudança do Município de Amarante para o nível superior, que lhe permita aceder a financiamentos substancialmente maiores, cuja diferença se cifra na ordem de sete a nove milhões de euros de fundos comunitários, os quais dariam para corresponder a alguns

projetos para o concelho. Esta decisão, afinal, não corresponde às expectativas criadas pela Senhora Ministra da Coesão Territorial, numa reunião, em Vila Real, que indiciavam essa mudança. Na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, só o Município de Penafiel está no nível superior. Concluiu, dizendo não querer entrar em eventuais diferendos com reivindicações de verbas que estão destinadas àquele município. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Inscreveu-se para usar da palavra o Senhor Coronel Artur Freitas, que abordou algumas questões: informou que, num museu, em Leça da Palmeira, está patente uma exposição de obras de António Carneiro, no âmbito dos 150 anos do seu nascimento, a qual poderá ter algum interesse para este concelho. Falou sobre um restauro feito pela Paróquia de São Gonçalo da imagem de Nossa Senhora da Conceição, afirmando que a mesma tem uma história muito interessante, sendo que D. João IV, no século XVII, em Vila Viçosa, coroou uma imagem da Santa e consagrou-a a Portugal; a esse propósito, existe um discurso brilhante do então Presidente da Câmara Municipal de Amarante, onde refere a consagração deste concelho a Nossa Senhora da Conceição, um facto que não é muito conhecido dos amarantinos. Disse ainda que possui cópias de publicações e imagens fotográficas que poderá facultar ao Município. Esclareceu que, numa evocação de João Pinto Ribeiro, na antiga estação de Lourido, foi dito que esta personalidade havia nascido naquela localidade, mas apurou que tal não corresponde à verdade, uma vez que o mesmo nasceu em Lisboa, apesar de ter ligações ao concelho de Amarante. Deu nota que algumas casas comerciais de referência, em Amarante, estão ou vão estar encerradas para obras, o que trará alguma monotonia à cidade, nos próximos tempos. Lembrou ainda da questão do estacionamento de viaturas na Rua de São Pedro, na cidade de Amarante, que continua a causar constrangimentos à

circulação de peões e no acesso à igreja. Relativamente ao já referido assunto do controlo ou gestão do caudal do rio Tâmega, informou que, no Programa Nacional de Barragens, é feita referência à influência da barragem de Fridão nesta gestão. Abordou também as questões judiciais que envolvem o processo desta barragem, tendo o Estado sido condenado a devolver mais de duzentos milhões de euros à EDP.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação nº 1/2023 - **Aquisição de gás natural canalizado** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9013/2022/10/17).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de dezembro de 2022, através do qual foi autorizado:-----

-----a) Homologar os relatórios preliminar e final do procedimento CPGAQ/4/2022;-----

-----b) Adjudicar a aquisição de gás natural canalizado - Lote 1, pelo preço contratual de 810.000€ (oitocentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à entidade EDP - Comercialização de Energia, S.A.;-----

-----c) Aprovar a minuta de contrato.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação nº 2/2023 - **Aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) para o ano civil de 2023 - Mercado Regulado** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10176/2022/11/21).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de dezembro

de 2022, através do qual foi decidido dispensar a apresentação de caução. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 3/2023 – **Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Douro (Rh3) - Consulta Pública** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 11382/2022/12/29). -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rita Batista informou que o parecer enviado pela Câmara Municipal manifesta discordância quando à cartografia de áreas inundáveis e riscos de inundações, considerando que contém imprecisões topográficas e que tem por base um nível máximo de armazenamento da albufeira do Torrão na cota 65, tendo sido proposto que seja fixada na cota 62.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que, na empreitada da requalificação da Avenida General Silveira, para aproveitar a água de uma mina lá existente, houve necessidade de efetuar alguns ajustamentos, por imposição da Agência Portuguesa do Ambiente. Mais disse, que providenciou no sentido de encomendar um estudo hidrológico que permita ao Município de Amarante ter uma base científica e técnica para se precaver e defender nestas questões hidrográficas, tendo presente a imagem das cheias de 2001.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de dezembro de 2022, através do qual foi decidido aprovar o parecer do Diretor do Departamento de Planeamento, Projeto, e Gestão do Território (DPPGT) e proceder em conformidade com o mesmo.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 4/2023 – **Projeto "Parque Eólico da Neve"** – Consulta Pública – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 28255/2022/11/11). ---

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho

proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de dezembro de 2022, através do qual foi decidido aprovar o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU) e proceder em conformidade com o mesmo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 5/2023 – **Missão de Adaptação às Mudanças Climáticas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 30378/2022/12/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de janeiro de 2023, através do qual foi decidido aprovar e subscrever a Carta de Missão Adaptação às Mudanças Climáticas.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 6/2023 – **Plataforma de serviços online** – Suspensão de taxas previstas no Capítulo IX do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 11267/2022/12/20).-----

-----A Senhora Vereadora Ana Rita Batista informou que a plataforma online está em fase experimental e que, por esse motivo, se entende pertinente a desoneração temporária dos munícipes do pagamento da taxa em causa. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de janeiro de 2023, através do qual foi decidido proceder à suspensão temporal da aplicação das taxas devidas pela "Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção) (...)", previstas no Capítulo IX (urbanismo) do Regulamento n.º 621/2020 – Regulamento de Taxas e Preços Municipais, desde 9 de janeiro até 28 de

fevereiro 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 7/2023 – **Plataforma de serviços online** – Termos e condições de utilização – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 11289/2022/12/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de janeiro de 2023, através do qual foi decidido aprovar os termos e condições de utilização da plataforma de serviços online.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – **Abertura de Procedimento Concursal – Admissão de um Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica, a afetar à Divisão Técnica de Projeto (DTP)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 192/2023/01/10).-----

-----“Considerando:-----

-----a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação do Chefe da DTP, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida; -

-----b) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), que mereceu despacho concordante do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui também por integralmente reproduzida; -----

-----c) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para o posto de trabalho a ocupar; -----

-----d) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----e) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor; -----

-----f) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 160/2023, da DFP. -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 técnico superior, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DTP; -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 10 de janeiro de 2023. -----

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 10 de janeiro de 2023, do DAG, da DARH e da DFP, todas de 10 de janeiro de 2023, e, conseqüentemente: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 técnico superior, para posterior constituição de

Relação Jurídica de Emprego Público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DTP; -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 9/2023 – **Atribuição de subsídio à “Rádio Região de Basto - Produções de Rádio e Espetáculos, Lda”** – (Registo n.º 28547/2022/11/15). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 16 e 17 de novembro de 2022, da DCT, de 16 de novembro de 2022, 04 de dezembro de 2022, de 08 e 10 de janeiro de 2023, do DAG, de 05 de dezembro de 2022 e de 05 de janeiro de 2023 e DSJF, de 19 de dezembro de 2022, e, assim, atribuir um subsídio no montante de 326,47€ (trezentos e vinte e seis euros e quarenta e sete cêntimos) à Rádio Região de Basto - Produções de Rádio e Espetáculos, Lda.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 10/2023 – **Aceitação de doações de parcelas de terrenos para o domínio público – Reposição do traçado inicial da Rua do Cabo, Freguesia de Fregim** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3405/2022/04/19). -----

-----“Vistas as informações que antecedem, que aqui se dão integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, proponho que a Excelentíssima Câmara

Municipal, para repor o traçado inicial da Rua do Cabo, em Fregim, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro), aceite as doações de terreno nas condições propostas e a sua integração no domínio público. -----

-----Mais proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo da alienação do artigo e diploma legal suprarreferido, delibere alterar, por prolongamento, o traçado da Rua do Cabo em conformidade com o levantamento topográfico das parcelas de terreno cedidas.-----

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, de 10 de janeiro de 2023, e do DPPGT, de 10 e 11 de janeiro de 2023, aceitar as doações de terrenos nas condições propostas, bem como, e para os efeitos a que se reporta a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a sua integração no domínio público. Mais deliberou a Câmara Municipal aprovar a alteração, por prolongamento, do traçado da Rua do Cabo, na freguesia de Fregim, de acordo com as aludidas informações dos serviços. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 11/2023 -  
**Descentralização de competências no domínio da Ação Social** - Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente - (Registo n.º 21/2023/01/03).-----

-----“No passado dia 29 de dezembro foi publicado o Decreto-Lei nº 87-B/2022, o qual altera a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social.-----

-----Concretamente, este diploma veio alterar a redação dos artigos 14.º, 15.º

e 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

-----Sendo que, e sem prejuízo de posterior análise das demais alterações introduzidas, importa, desde já, ter presente que o n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo.-----

-----Sendo que, e tal como resulta do n.º 6 desse mesmo artigo, "a comunicação a que se refere o número anterior é efetuada até final de fevereiro de 2023, devendo a DGAL informar o ISS, I. P., no prazo de 5 dias, após a sua receção."-----

-----Nesta medida, importa aferir se o Município de Amarante pretende, ou não, prorrogar até 3 de abril de 2023 a assunção das competências em matéria de ação social e, se sim, propor à Exma. Câmara e Exma. Assembleia Municipais que deliberem nesse sentido, por forma a que, em tempo útil - até final de fevereiro de 2023 - tal decisão seja comunicada à DGAL."-----

-----No seguimento da informação anterior do Diretor de Departamento do Município de Amarante, Dr. Rui Moutinho, e ao "Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)" assinado a 03 de janeiro de 2023, que contempla muitas das reivindicações efetuadas pelo Município de Amarante, em devido tempo. -----

-----Assim, e sem prejuízo de o Município de Amarante entender que se encontram reunidas as condições para a transferência de competências no domínio da Ação Social, importa assegurar os pressupostos para a operacionalização de tais

competências, pelo que, atendendo a que o prazo pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, deixo à consideração de V. Exa que a Exmas. Câmara e Exma. Assembleia Municipal deliberem no sentido da aceitação da transferência de competências ocorrer a partir de tal data, ou seja, 03 de abril de 2023. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 10 de janeiro de 2023. -----

*O Vice-Presidente da Câmara,*

*António Jorge Vieira Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de janeiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DAG, de 03 de janeiro de 2023, e, assim, aceitar a transferência de competências no domínio da ação social, a partir do dia 03 de abril de 2023, com base no “Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)”. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 12/2023 – **Resposta de Apoio à Comunidade - Aquisição de Bens Alimentares - Continuidade da medida** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente - (Registo n.º 217/2023/01/03).-----

-----“Considerando que:-----

----- Nos termos do artigo 33.º n.º 1 al. v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei no 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

----- - O Município dispõe de um Regulamento Municipal - Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social - que, de forma geral e abstrata, visa definir a constituição de um Fundo Municipal de Emergência Social para a atribuição de apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares em situação de grave vulnerabilidade e em situação de carência económica; -----

----- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do citado Regulamento, os apoios podem consistir na atribuição de bens alimentares e outros apoios de primeira necessidade;-----

----- - Os artigos 509.º-A e seguintes do Código Regulamentar do Município de Amarante estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e respetiva capitação dos rendimentos para a verificação das condições de acesso a ter em conta no reconhecimento e manutenção das medidas municipais no âmbito da coesão social;-----

----- - O cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família é efetuado com base no valor de subsídio de refeição em vigor para a ação social escolar, considerando: 1,46€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado; -----

----- No ano de 2022, foram emitidos 253 vouchers, o que corresponde ao total de 746 beneficiários, dos quais 264 são menores. O valor total dos vouchers atribuídos foi, até ao momento, de 32.686€;-----

-----Assim, -----

-----Atendendo à atual conjuntura económica, nomeadamente à inflação, o aumento do cabaz de bens alimentares essenciais e as incertezas provocadas pela guerra na Europa, assistimos a uma subida generalizada dos preços dos bens e serviços consumidos pelas famílias, o que se prevê que nestas circunstâncias, que o impacto negativo nas famílias, principalmente as mais vulneráveis e de maior

carência económica, será bastante acentuado.-----

-----Atendendo a toda a informação antecedente, propõe-se não só a continuidade desta medida de resposta de emergência social, bem como, que o cálculo de apoio a cada família, seja efetuado, considerando: 1,75€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado. Esta alteração corresponde a um aumento no valor a ser atribuído de 20 %.-----

-----Pelo exposto,-----

-----Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, a aprovação da continuidade da medida "Resposta de Apoio à Comunidade, e a alteração do cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família para o montante de 1,75€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado. A despesa encontra cabimento na rubrica A-18/2021.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 11 de janeiro de 2023.-----

*O Vice-Presidente da Câmara,*

*António Jorge Vieira Ricardo"*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 11 de janeiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DDCCS e da DFP, da mesma data, e assim, aprovar a continuidade da medida "Resposta de Apoio à Comunidade" e alterar o cálculo de apoio financeiro a atribuir a cada família, para o montante de 1,75€/pessoa/dia, até ao limite máximo de 30 dias, podendo o apoio ser renovado.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 13/2023 – **Atribuição de subsídio à Associação Empresarial de Amarante** – Projeto Jovens

Empreendedores – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente – (Registo n.º 28825/2022/11/18).-----

-----“O projeto Jovens Empreendedores é um projeto que desde 2012 tem apresentado progressos e resultados significativos que confirmam o potencial do mesmo, envolvendo num espírito empreendedor alunos do ensino secundário. -----

-----Considerando que:-----

----- - É do interesse do Município a continuidade da iniciativa pelo impacto significativo no território;-----

----- - Desde 2012 o Município já tem apoiado o projeto, enquanto parceiro do projeto;-----

----- - A proposta de apoio enquadra-se na estratégia do Município para o ano de 2023, estando previsto no respetivo orçamento;-----

-----Assim,-----

-----Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação da atribuição de um apoio económico à Associação Empresarial de Amarante, para o Projeto Jovens Empreendedores, no montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros). A despesa encontra cabimento na rubrica 2017 A-81.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 10 de janeiro de 2023.-----

*O Vice-Presidente da Câmara,*

*António Jorge Vieira Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 10 de janeiro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante e da DFP, da mesma data, e assim, atribuir um subsídio, no montante de 11.500,00€

(onze mil e quinhentos euros), para o Projeto Jovens Empreendedores. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 14/2023 – **Atualização de rendas do ano de 2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente - (Registo n.º 178/2023/01/10).-----

-----“Aquando da apreciação dos documentos previsionais para o ano de 2023, e tal como proposta então apresentada pelos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi discutida a possibilidade de não atualizar as rendas habitacionais e comerciais durante o ano de 2023. -----

-----É consabido que os impactos negativos nos orçamentos das famílias e das empresas, decorrentes do período económico que se atravessa, vão ser elevados, sejam decorrentes do aumento dos bens essenciais, dos aumentos dos custos de energia, dos demais fatores de produção e da possibilidade de aumento da taxa de desemprego. -----

-----Também para os municípios, no seu geral, estas preocupações existem e esses aumentos de custos impactam na sua despesa global e no grau de obtenção de receita. -----

-----Assim sendo, a adoção de qualquer medida, seja na ótica da despesa, seja na ótica da receita, terá de ser amplamente analisada por forma a que não comprometa a normal gestão corrente municipal. -----

-----De todo o modo, o Município de Amarante, como é seu apanágio, não deixará de apoiar os mais necessitados, e, assim sendo, analisou devidamente o impacto daquelas medidas propostas no seu orçamento de receita. -----

-----Tendo presente que no ano de 2022, o valor de receitas arrecadas em arrendamentos habitacionais foi de 90.320,91 €, ao passo que, de rendas comerciais foi de 51.024,04€. -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara Municipal proponha à Exma. Assembleia

Municipal que, com efeitos a 1 de janeiro corrente, delibere desaplicar, no ano de 2023, as normas do CRMA relativas a atualização do valor das rendas. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 9 de janeiro de 2023.-----

*O Vice-Presidente da Câmara,*

*António Jorge Vieira Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 09 de janeiro de 2023, nos termos ali mencionados, e, assim, propor à Exma. Assembleia Municipal que, com efeito a 1 de janeiro de 2023, delibere desaplicar, no ano de 2023, as normas do Código Regulamentar do Município de Amarante relativas à atualização automática do valor das rendas. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 15/2023 – **Revisão dos Protocolos da Ação Social Escolar entre a Câmara Municipal de Amarante e as Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 168/2023/01/09). -----

“I

-----Pela deliberação nº 410/2022, em reunião havida a 19 de setembro, esta Câmara Municipal aprovou o mapa acompanhado de proposta e respetivas minutas de protocolos inseridos no âmbito da Ação Social Escolar, a celebrar com entidades parceiras naquela melhor identificadas, para o ano letivo 2022/2023. -----

II

-----No clausulado do(s) protocolo(s), mais concretamente na Clausula II, encontra-se prevista a possibilidade de revisão do valor protocolado em setembro de 2022, em resultado da avaliação do número de alunos subsidiados e outras despesas justificadas, sendo ademais por precaução cabimentado um valor previsional da despesa a afetar a esta concreta componente.-----

-----Esta avaliação ocorre no final do 1º e 2º períodos letivos e é decorrente da execução daqueles mesmos protocolos. -----

### III

-----Assim, verifica-se a necessidade de se proceder a um reforço do cabimento das verbas inicialmente atribuídas às entidades protocoladas cuja fórmula de cálculo consta do mapa anexo, a saber: -----

- - União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 1.039.03€; -----
- - Junta de Freguesia de Fridão – 122.11€; -----
- - Junta de Freguesia de Telões – 118.08€; -----
- - União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 288.07€; -----
- - União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – 456.96€; -----
- - Junta de Freguesia da Lomba – 150.51€; -----
- - Junta de Freguesia de Lufrei – 529.34€; -----
- - Junta de Freguesia de Mancelos – 223.49€; -----
- - Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 938.30€; -----
- - Junta de Freguesia de Gondar – 300.00€; -----
- - Junta de Freguesia de Vila Meã – 957.47€; -----
- - Junta de Freguesia de Travanca – 327.97€; -----
- - Junta de Freguesia de Fregim – 232.09€; -----
- - Junta de Freguesia da Vila Caiz – 1.041.96€; -----
- - Aprimarante – 260.31€; -----
- - Associação de Pais de Real – 241.29€; -----
- - Bem-Estar – 157.43€; -----
- - Associação Humanitária de Santiago – 425.83€. -----

### IV

-----Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, em conjugação com as alíneas d) e h), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º, n.º 1 por força do artigo 5.º - B, todos do Código dos Contratos Públicos,

-----Proponho que a Exma. Câmara aprove a transferência da verba global de 7.810.23€, para as entidades referidas em III, e nos termos do correspondente mapa de cálculo anexo, onde se mostra liquidada a atualização das prestações mensais dos protocolos em execução, a produzir efeitos a este mês de janeiro.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 9 janeiro de 2023. -----

*O Vereador,*

*Adriano Santos”*

-----O Senhor Vereador Adriano Santos esclareceu que esta proposta resulta de uma vontade da Câmara Municipal em fazer ajustamentos aos valores em função, por exemplo, das alterações decorrentes do número de alunos nos diversos escalões, acerto nas despesas resultantes de pequenas reparações e em consequência do aumento de despesa nos transportes, por causa do aumento dos combustíveis. Os acertos são efetuados duas vezes ao ano, na data da assinatura dos protocolos, no que respeita a encargos anteriores, e durante a sua execução. Esclareceu ainda que os acertos não resultam de qualquer imposição legal. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 09 de janeiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, da mesma data, e da DFP, de 10 de janeiro de 2023, e consequentemente, aprovar a transferência da verba global de 7.810.23€ (sete mil, oitocentos e dez euros e vinte e três cêntimos) para as entidades parceiras, no âmbito da Ação

Social Escolar, a produzir efeitos a partir do corrente mês de janeiro.-----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 16/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Utilização do Pavilhão Municipal da Escola EB 2/3 Vila Caiz – Requerente: Associação Desportiva de Vilarinho – (Registo n.º 29725/2022/11/29).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal da Escola EB 2/3 Vila Caiz, no montante de 273€ (duzentos e setenta e três euros), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 20 e 29 de janeiro de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 17/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Emissão de parecer - Requerente: Comunidade Local dos Baldios de Cotorinho – (Registo n.º 32232/2022/12/27).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão de parecer, prevista no n.º 4 do artigo VII/7º do Código Regulamentar do Município de Amarante, no montante de 36,43€ (trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do GTF, de 28 de dezembro de 2022 e da DCT de 28 e 29 de dezembro de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 18/2023 - **Abate de ativos** – (Registo n.º 11039/2022/12/15).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate do ativo identificado no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 20 de dezembro de 2022, bem

como das informações técnicas da DFP, de 15 e 20 de dezembro de 2022, e do DAG, de 20 de dezembro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 19/2023 - **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** - Alterações ao Projeto e Trabalhos Complementares - (Registo n.º 8912/2022/12/12). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas dos serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, deliberou:-----

-----a) Autorizar a realização dos trabalhos complementares e a assunção de despesa deles decorrente;-----

-----b) Aprovar a prorrogação do prazo contratual até 31.01.2023, e;-----

-----c) Aprovar a aludida minuta do contrato adicional e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever.-----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 20/2023 - **Beneficiação e Reabilitação Bairro Cancela Abreu** - Homologação da receção provisória (parcial) - (Registo n.º 143/2023/01/06).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a receção provisória (parcial) da empreitada da obra "Beneficiação e Reabilitação Bairro Cancela Abreu", nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 6 de janeiro de 2023.-----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 21/2023 - **Beneficiação da EM 567 e EM 569 (fase 2) - Troço Torreira (Fregim)/Pidre (Mancelos)** - Revisão provisória (extraordinária) de preços - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 31426/2022/12/19).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho

proferido Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de dezembro de 2022, através do qual foi decidido aprovar a revisão provisória (extraordinária) de preços da empreitada da obra “Beneficiação da EM 567 e EM 569 (fase 2) - Troço Torreira (Fregim)/Pidre (Mancelos)”. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 22/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Requerente: Junta de Freguesia de Travanca - Local: Largo de São Sebastião, Freguesia de Travanca – (Registo n.º 620/2023/01/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de janeiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 717,71€ (setecentos e dezassete euros e setenta e um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 23/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fridão - Local: Sede da Junta de Freguesia, Freguesia de Fridão – (Registo n.º 625/2023/01/09).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído e instalação de recinto improvisado, no montante de 474,69€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 10 e 11 de janeiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal

declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 2/2023, de 30.01.2023, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----